



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

H 4



Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Órgão: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO

Período: setembro a dezembro de 2024.

Responsáveis

Presidente: Cornélio Duarte de Carvalho.

Secretária Executiva (portaria nº. 128/2024): Maria Aparecida de Oliveira.

Controladora Geral: Margarethe Antunes dos Santos.

Controlador: Henedy Freitas Martins Barroso.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo principal apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno desta Autarquia, que consiste em avaliar a ação governamental e os atos de gestão pública da administração deste Consórcio Público, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a eficácia da administração direta e funcional, propondo observâncias e o cumprimento de medidas corretivas para fazer-se cumprir as normas técnicas, administrativas e legais em vigor.

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 154 de 26/07/1996 e a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004 e alterações, foi criado por meio do Termo de Convenção celebrado em junho de 1997 e constituído em 28 de julho de 1997, através da Ata de Constituição do Consórcio de Municípios.

Os Municípios fundadores foram: Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Castanheiras, Vale do Paraíso e Nova União.

O Consórcio é uma associação cujo objetivo é promover o planejamento, a coordenação de esforços e execução de serviços de obras públicas, ambientais e de saúde, laboratoriais e ambulatórios, dentro da área de jurisdição dos 47 (quarenta e sete) municípios consorciados.

Na elaboração deste relatório, esta unidade de Controle Interno limitou-se à análise do relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, que tem por objetivo acompanhar e avaliar a execução orçamentária, acompanhamento das remessas de documentos



contábeis ao Tribunal de Contas, bem como, apresentar as principais ações de gestão realizadas por esta Autarquia.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Consórcio é composto pelos seguintes órgãos:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Prefeitos;

III – Diretoria Executiva;

IV – Conselho Fiscal;

IV – Conselho de Regulamentação e Fiscalização.

2.1 – Recursos Humanos

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 108ª de 16 de dezembro de 2022, Biênio 2023/2024 possui a seguinte estrutura:

Presidente: **Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO**, Biênio 2023/2024.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

Isaú Raimundo da Fonseca – Prefeito de Ji-Paraná/RO – Vice-Presidente.

Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito de Novo Horizonte Do Oeste/RO – suplente do Vice-Presidente.

Cícero Aparecido Godoi – Prefeito de Castanheiras/RO – Secretário.

Alexandre Jose Silvestre Dias – Prefeito de Campo Novo de Rondônia/RO – Suplente de Secretário.

O Conselho Fiscal regularmente constituído conforme a Portaria nº. 132/2024 de 23 de abril de 2024.

Art. 1º - Fica alterado a Composição do Conselho Fiscal para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMCERO.

Handwritten signature and number 4



- Sidnei Furtado Mendonça – Presidente**
- Marizete Inês Bazzi – Secretária**
- Elias Caetano da Silva – Membro Titular**
- Larissa Geovana Rocha Viana – Suplente**
- Margarete Lúcia Bazzi – Suplente**
- Claudineia Maria Nobre Lima - Suplente**

A Senhora **Maria Aparecida de Oliveira**, como Secretária Executiva (Portaria nº. 128/2024), atua como responsável pela gestão no exercício de 2024.

Os servidores que completam o corpo administrativo e apoiam a direção executiva são:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Bruna Jerônimo Freire Pereira	Assessor Nível II	Portaria nº. 158/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 240/2024
Cláudia Domingues de Paiva	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Dheyne Sandra de Jesus Vasconcellos	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Elisangela Nunes Mafra	Diretor Financeira	Portaria nº. 147/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Emilly Kesia Mesquita Nascimento	Assessor Nível II	Portaria nº. 94/2020 – CIMCERO/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.	
Gesiane de Souza Costa	Diretor Contábil	Portaria nº. 145/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Graziela Aparecida Ribeiro	Assessor Nível IV	Portaria nº. 126/2020 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Hudson Barbosa de Oliveira	Diretor de Depart. De Gestão Estratégica de Prog. E Projetos	Portaria nº. 320/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 139/2024
Hudson Barbosa de Oliveira	Diretor de Infraestrutura	Portaria nº. 141/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Izabel Taware da Conceição Novaes	Assessor Nível II	Portaria nº. 171/2020 – CIMCERO/CACOAL/RO.	
João Batista Lima	Coordenador de Saúde	Portaria nº. 322/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Margarethe Antunes dos Santos	Controlador Geral	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Maria Aparecida de Oliveira	Diretor de Infraestrutura	Portaria nº. 321/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 127/2024
Maria Aparecida de Oliveira	Secretária Executiva	Portaria nº. 128/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima	Coordenador Administrativo	Portaria nº. 258/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Sonia Regina Conceição da Silva	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 72/2016 – CIMCERO/CACOAL/RO.	

44

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Winni Caroízi Resende Matias	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 261/2024
Lorena Alcantara de Castro	Assessor Nível II	Portaria nº. 211/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Edjane Gracindo de Oliveira	Assessor Nível I	Portaria nº. 19/2022 – CIMCERO/CACOAL/RO.	
Emerson Gomes dos Reis	Agente de Contratação	Portaria nº. 58/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Bruna Moura de Freitas	Procurador Geral	Portaria nº. 207/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Pedro Bizerra Moura	Coordenador Ambiental	Portaria nº. 155/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Daniele Ferreira da Silva	Assessor Ambiental	Portaria nº. 190/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Eduarda Duarte de Andrade	Assessor Nível II	Portaria nº. 09/2023 – CIMCERO/ROLIM DE MOURA/RO	
Erivelton Kloos	Assessor Especial da Presidência/Secretário Executivo Interino	Portaria nº. 234/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO/ Portaria nº. 204/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Gleycikelly Maria de Souza	Assessor VI	Portaria nº. 20/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Jackson Junior de Souza	Assessor VI/ Fiscal de obras serv. Público – cedido da Prefeitura de Ji-Paraná	Portaria nº. 12/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Luza Wutkowsky Ferreira	Assessor Nível II	Portaria nº. 64/2023 – CIMCERO/MINISTRO ANDREAZZA/RO	Portaria nº. 09/2024
Soraya Maia Grisante de Lucena	Superintendente de Licitação	Portaria nº. 57/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Walmir Etori Rodrigues	Diretor de Parecerias	Portaria nº. 77/2023 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Adriano Braga Barbosa	Assessor Nível VI	Portaria nº. 48/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Fátima Regina de Magalhães Araujo Campos	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 78/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
João Bosco de Araújo	Superintendência de Licitação	Portaria nº. 37/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Bruno Prado Veloso	Coordenador de Saúde	Portaria nº. 147/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	Portaria nº. 210/2024
Izabela Cristina da Silva Menezes	Assessor Nível II	Portaria nº. 246/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Thaís Vitoria Ferreira Dionizio	Assessor Nível II	Portaria nº. 158/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	Portaria nº. 252/2024
Wingrid Tawana Cândida do Nascimento	Assessor Nível II	Portaria nº. 215/2024 – CIMCERO/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.	Portaria nº. 260/2024
Lucilda Cactano de Souza	Assessor Nível I	Portaria nº. 299/2024 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	

No Consórcio Intermunicipal, até o período de 31/12/2024, a quantidade de servidores ativos comissionados são 30 (trinta).

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



SERVIDORES	CARGOS	CONTRATO DE TRABALHO	TERMO DE RESCISÃO
Greiciely Quinto Alves Santana	Agente Administrativo 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 01/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.158.2023 (ID nº. 26680) - 20.05.2023.
João Erleis Lopes da Silva	Agente Administrativo 40 (HRS) - Cacoal	Contrato nº. 02/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.306.2023 (ID nº. 32984) - 19.10.2023.
Poliana Rodrigues Rubio	Agente Administrativo 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 06/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.155.2023 (ID nº. 26683) - 10.05.2023.
Cleuza de Andrade Veloso dos Santos	Contador 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 07/2023	
Bruna Kistner Parcio	Agente Administrativo 40 (HRS) - Rolim de Moura	Contrato nº. 08/2023	
Elizangela Gomes Morais	Agente Administrativo 40 (HRS) - Cacoal	Contrato nº. 09/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.170.2023 (ID nº. 26965) - 30.05.2023.
Hennedy Freitas Martins Barroso	Controlador 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 12/2023	
Adriana Gomes Martins	Auxiliar de Serviços Gerais 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 13/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1328.2024 (ID nº. 56628) - 02.09.2024.
Marcos Leandro Alves Nunes	Engenheiro Ambiental 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 16/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.67.2024 (ID nº. 41402) - 02.02.2024.
Eunice Erica Zamai	Agente Administrativo 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 20/2023	
Thalita Flegler do Nascimento	Agente Administrativo 40 (HRS) - São Miguel	Contrato nº. 22/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.365.2023 (ID nº. 36488) - 25.12.2023
Emanuel Fernando Carlos Soares Reis	Agente Administrativo 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 23/2023	
Gesiane Magalhães Silva	Agente Administrativo 40 (HRS) - Ji-Paraná	Contrato nº. 24/2023	Sistema Protocolo - Processo nº 1.30.2024 (ID nº. 38442) - 03.01.2024.

[Handwritten signature]

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Rafacla Furlan Brandão	Agente Administrativo 40 (IIRS) – Ministro Andrezza	Contrato nº. 26/2023	
Rodrigo dos Santos Rodrigues	Agente Administrativo 40 (IIRS) – Cacoal	Contrato nº. 27/2023	
Viviane Ferreira Alers	Agente Administrativo 40 (IIRS) – Ji-Paraná	Contrato nº. 01/2024	Sistema Protocolo – Processo nº 1.101.2024 (ID nº. 42195) – 01.03.2024.
Naara Ferreira Carvalho de Souza	Engenheiro Ambiental 40 (IIRS) – Ji-Paraná	Contrato nº. 06/2024	

No Consórcio Intermunicipal, até o período de 31/12/2024, a quantidade de servidores ativos são 08 (oito), concursados, através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022/CIMCERO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. HOMOLOGAÇÃO 16.03.2023, DO CONCURSO PÚBLICO O CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.049.227/0001-57.

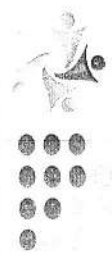
No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Porto Velho/RO (Casa de Apoio), está lotado os servidores:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Aucimonete Medeiros Ribeiro	Assessor Nível II	Portaria nº. 143/2020	
Evanilda Ferreira da Silva	Assessor Nível IV	Portaria nº. 68/2021	
Gleison da Silva de Oliveira	Assessor Nível III	Portaria nº. 25/2020	Portaria nº. 205/2024
Marcia Pessoa Jordão Silva	Assessor Nível IV	Portaria nº. 128/2020	Portaria nº. 319/2024
Rosane Rodrigues Barbosa	Diretora da Casa de Apoio	Portaria nº. 095/2022	
Elizabeth Freitas da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 178/2021	
Georgete Nascimento dos Santos Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 233/2021	
Sandra Miguel da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 227/2021	Portaria nº. 260/2024
Valeinei Pinheiro do Santos	Assessor Nível III	Portaria nº 34/2022	
June Asline Felipe da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 129/2022	
Laura Rafacla Marques Vieira	Assessor Nível II	Portaria nº. 154/2022	
Marcos dos Santos Aguiar	Assessor Nível III	Portaria nº. 161/2022	Portaria nº. 08/2024
Adneuto da costa Carvalho	Assessor Nível II	Portaria nº. 237/2022	

Handwritten signature and number 4

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 E-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Maria Joe Dias de Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 204/2022	
Maria Marinete Nonata de Moraes	Assessor Nível II	Portaria nº. 212/2022	
Naiara Balieiro do Nascimento	Assessor Nível II	Portaria nº. 76/2024	Portaria nº. 282/2024
Ângela de Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 188/2024	
Bruno Mouzinho Spinelli	Coordenador Casa de Apoio	Portaria nº. 163/2024	Portaria nº. 284/2024
Daiana Santana	Assessor Nível II	Portaria nº. 198/2024	
Laura Brito Ferreira dos Santos	Assessor Nível II	Portaria nº. 270/2024	
Naldelice Souza da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 199/2024	
Odecleia Pereira da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 237/2024	Portaria nº. 357/2024
Diogo Vieira Lubave	Assessor Nível II	Portaria nº. 297/2024	
Gilson Toledo Vieira	Coordenador da Casa de Apoio	Portaria nº. 292/2024	
Gilvan Pandique Ribeiro	Assessor Nível III	Portaria nº. 324/2024	

Na Casa de Apoio no Município de Porto Velho/RO, até o período de 31.12.2024, a quantidade de servidores ativos comissionados são 18 (dezoito).

SERVIDORES	CARGOS	CONTRATO DE TRABALHO	TERMO DE RESCISÃO
Gilson Toledo Vieira	Auxiliar de Cozinha 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 03/2023	Sistema Protocolo – Processo nº 1.42.2024 (ID nº. 39715) – 01.02.2024.
Mateus Levi Correia Costa	Vigia 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 04/2023	
Ariane Silva de Oliveira Garcia	Agente Administrativo 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 05/2023	Sistema Protocolo – Processo nº 1.222.2023 (ID nº. 29091) – 10.07.2023.
Marcos Antônio Cetauro Farias	Auxiliar de Serviços Gerais 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 10/2023	
Arlene Inacio Freire	Vigia 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 11/2023	
Arthur Melo Tibúrcio Pinheiro	Agente Administrativo 44 (IRS) – Porto Velho	Contrato nº. 14/2023	Sistema Protocolo – Processo nº 1.90.2024 (ID nº. 41698) – 29.02.2024.

Handwritten signature and number 4

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, n.º 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



João Vítor Araújo Pereira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 15/2023	
Lizes Dacne Arruda dos Anjos	Cozinheiro (a) 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 17/2023	
Hedrhian Firmiano Menezes	Auxiliar de Manutenção 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 18/2023	Sistema Protocolo Processo n.º 1.223.2023 (ID n.º. 29093) – 10.07.2023.
Tailana da Silva Reis	Cozinheiro (a) 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 19/2023	
Cleison Galvão Miranda	Agente Administrativo 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 21/2023	Sistema Protocolo Processo n.º 1.307.2023 (ID n.º. 32870) – 05.10.2023.
Adson Diogo Siqueira de Souza	Agente Administrativo 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 25/2023	
Diego Santos Ranconi Prudêncio	Agente Administrativo 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 29/2023	
Genival Toledo Vieira	Auxiliar de Cozinha 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 28/2023	
André Alves Oliveira da Silva	Agente Administrativo 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 01/2024	
Fernando Pessoa da Silva	Auxiliar de Serviços 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 02/2024	Sistema Protocolo Processo n.º 1.422.2024 (ID n.º. 61927) – 13.11.2024
Wagner Ferreira da Silva Azevedo	Auxiliar de Serviços 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 03/2024	
Lucas Orleison de Oliveira Tabosa	Vigia 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 05/2024	Sistema Protocolo Processo n.º 1.365.2024 (ID n.º. 58231) – 17.09.2024
Rebecca Rodrigues Nascimento	Cozinheiro (a) 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 08/2024	
Thalyne do Amparo de Bem Vieira	Cozinheiro (a) 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 07/2024	
Antonio Souza do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais 44 (HRS) – Porto Velho	Contrato n.º. 09/2024	

[Handwritten signature]



No Consórcio Intermunicipal (CASA DE APOIO) até o período de 31.12.2024, a quantidade de servidores ativos são 14 (quatorze), concursados, através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2022/CIMCERO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. HOMOLOGAÇÃO EM 16.03.2023 DO CONCURSO PÚBLICO O CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 02.049.227/0001-57.

Programa Serviço de Inspeção Municipal (SIM), está lotado o servidor:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Yuri Lucas de Laila	Assessor I/Médico Veterinário	Portaria n.º. 218/2022 – CIMCERO/SIM/RO.	Portaria n.º 74/2024
Shuellen Jhenyfer Jose Samasquini	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal	Portaria n.º. 75/2024 – CIMCERO/SIM/RO.	

No Programa Serviço de Inspeção Municipal, quantidade de servidor ativo, 01 (um), até o período de 31/12/2024.

Programa Regularização Fundiária (REURB), resolução de criação do Programa n.º.005/2024/CIMCERO em 01 de julho de 2024, está lotado o servidor:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Dandara Cecília Valverde Oliveira	Diretor de Regularização Fundiária	Portaria n.º. 217/2024 – CIMCERO/REURB/RO.	Portaria n.º. 298/2024

No Programa Regularização Fundiária (REURB), quantidade de servidor ativo, 0 (zero), até o período de 31/12/2024.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO.

3.1 – METODOLOGIA.

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados no 3º quadrimestre do exercício de 2024, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de fundamento para os trabalhos foram:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações;

H. 4



- Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
- Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº. 101/2000;
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
- Regime Jurídico do Consórcio Público Intermunicipal.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, solicitando vistas de processos, acompanhando as atividades dos setores como procuradoria jurídica, contabilidade, seção financeira e CPL.

3.2 – Da Remessa dos Balancetes.

A remessa dos documentos exigidos pelo setor de controle externo do Tribunal de Contas, foram elaborados pela Contadora do Consórcio, que está devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Os balancetes e demais informações contábeis obrigatórias foram enviadas tempestivamente até o presente momento, via sistema SIGAP.

MÊS	DATA PROTOCOLO	GERADA POR
setembro	24/10/2024	Gesiane de Souza Costa
outubro	26/11/2024	Gesiane de Souza Costa
novembro	20/12/2024	Gesiane de Souza Costa
dezembro		Gesiane de Souza Costa

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente, refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira e contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, Lei nº. 101/2000, Instrução Normativa nº. 013/TCER-2004.

Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pela Contadora, Secretária Executiva e o Presidente.

A contabilidade está normatizada de acordo com as Leis nº. 4.320/1964 e nº. 101/2000, Constituição Federal e demais legislações.



4. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

4.1 – Execução Orçamentária.

A Resolução nº. 006/2023, de 14 de setembro de 2023 instituiu o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que estimou a receita e fixou a despesa necessária a consecução dos fins deste Consórcio para o exercício de 2024 no valor de R\$ 10.116.200,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil e duzentos reais).

De acordo com os balancetes mensais, informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual.

Orçamento Inicial	R\$	10.116.200,00
(-) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	1.790.418,91
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	0,00
() DESPESA AUTORIZADA	R\$	11.906.618,91
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	9.708.464,34
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	2.198.154,57

De acordo com os relatórios, o terceiro quadrimestre de 2024, o saldo de dotação até o período é de R\$ 2.198.154,57 (dois milhões, cento e noventa e oito reais e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

4.2 – Receita.

As receitas do CIMCERO, conforme relatório RREO, tem origem no Contrato de Rateio, Contratos Programas e Rede Credenciada. Neste contexto, o demonstrativo extraído do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – anexo I RREO.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(JAN A DEZ)	%
RECEITAS (exceto infra-orçamentárias)	10.116.200,00	9.198.625,60	90,93
RECEITAS CORRENTES	10.116.200,00	9.198.625,60	90,93
RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	293.767,63	80,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	186.000,00	98.764,63	53,10
Demais Receitas Patrimoniais	180.000,00	195.000,00	108,33
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.875.200,00	6.899.307,97	87,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.875.200,00	6.899.307,97	87,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.875.000,00	2.005.550,00	106,96
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.875.000,00	2.005.550,00	106,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituição e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.116.200,00	9.198.625,60	90,93

Fonte: RREO anexo I

As receitas realizadas no período de janeiro a dezembro deste ano, totaliza o valor de R\$ 9.198.625,60 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), a arrecadação do Consórcio está abaixo da média prevista para o período, tendo em vista que alcançando o percentual de 90,93% do valor inicial previsto.

Destaca-se que em parte, a transferência de recursos para fins específicos das despesas contratadas pelo CIMCERO, com a responsabilidade pela gestão dos Municípios consorciados, visto a execução, fiscalização e liquidação atribuídas a esta Entidade.

Segregado as receitas é possível aferir a previsão do contrato rateio situa no valor de R\$ 2.005.550,00 (dois milhões, cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) realizada no período de janeiro a dezembro de 2024.

4.3 – Das Despesas.

A despesa orçamentária empenhada no período de setembro a dezembro de 2024 foi de R\$ 2.230.561,91 (dois milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Receita arrecadada acumulada	Despesa empenhada acumulada
R\$ 9.198.625,60	R\$ 9.708.464,34

O quadro acima demonstra que o Consórcio Público Intermunicipal empenhou até o momento o importe de R\$ 9.708.464,34 (nove milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e arrecadou o valor total de R\$ 9.198.625,60 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

4.3.1 – Da Despesa com Pessoal.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, em relação a Receita Corrente Líquida dos 04 meses, dentro dos limites legais.

H. 4

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Receita Corrente Líquida	Despesa Bruta	Despesas não computadas	Despesa Líquida	%
R\$ 3.101.939,88	R\$ 1.547.783,24	R\$ 23.613,43	R\$ 1.530.543,21	49,34

A despesa com pessoal durante o 3º quadrimestre de 2024, consistiu em **R\$ 1.530.543,21** (um milhão, quinhentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), em confronto com a receita corrente líquida do período **R\$ 3.101.939,88** (três milhões, cento e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), alcança o percentual de 49,34% (por cento) de comprometimento com a folha de pagamento.

Na tabela abaixo demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas do CIMCERO do período de janeiro a de dezembro de 2024.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INFRA-ORÇAMENTARIAS)	10.116.200,00	11.906.618	9.708.464,34	9.632.416,06	9.402.740,20
DESPESAS CORRENTES	9.911.200,00	11.339.237,45	9.141.082,88	9.065.034,60	8.835.358,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.553.238,78	4.333.763,75	4.157.412,68	4.157.412,68	4.149.331,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.367,52	11.886,38	11.886,38	11.886,38	11.886,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.331.593,70	6.993.587,32	4.971.783,82	4.895.735,54	4.674.140,42
Demais despesas Correntes	6.331.593,70	6.993.587,32	4.971.783,82	4.895.735,54	4.674.140,42
DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00	567.381,46	567.381,46	567.381,46	567.381,46
INVESTIMENTOS	205.000,000	567.381,46	567.381,46	567.381,46	567.381,46
TOTAL DAS DESPESAS	10.116.200,00	11.906.618,91	9.708.464,34	9.632,416,06	9.402.740,20
SUPERAVIT					
TOTAL COM SUPERAVIT	10.116.200,00	11.906.618,91	9.708.464,34	9.632.416,06	9.402.740,20

Fonte: RREO anexo I

AG 4



As despesas do CIMCERO em sua grande maioria referem-se à prestação de serviços executados de interesse dos Municípios consorciados, através a pactuação dos contratos programas.

As demais referem-se as despesas administrativas com pessoal e manutenção da estrutura administrativa financiadas em sua maioria com recursos originários dos contratos de rateio.

No tocante as receitas realizadas até o terceiro quadrimestre referente ao contrato de rateio foram arrecadadas o montante de R\$ 2.005.550,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), considerando que foram definidos que todos os recursos provenientes do rateio serão utilizados para as despesas com o pessoal da sede.

A resolução nº. 003/2023/CIMCERO, introduz modificações ao Regimento Interno do CIMCERO, e da outras providencias, e provimento deste, houve acréscimo no valor da folha de pagamento, comparado com o primeiro quadrimestre e também é válido relatar que houve várias contratações dos concursados, como relatado acima no quadro de recursos humanos, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2022/CIMCERO, de 06 de outubro de 2022. Homologação em 16.03.2023 do Concurso Público o CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº. 02.049.227/0001-57.

A resolução nº. 004/2023/CIMCERO, no art. 1º diz que os recursos entregues ao CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia, pelos entes consorciados mediante a contrato de rateio somente serão aplicados para o atendimento das despesas com pessoal, sendo vedada sua utilização para custeio das despesas genéricas, conforme dispõe o § 2º da Lei Federal nº. 11.107/205.

4.3.2 – Das Despesas Empenhadas a Pagar.

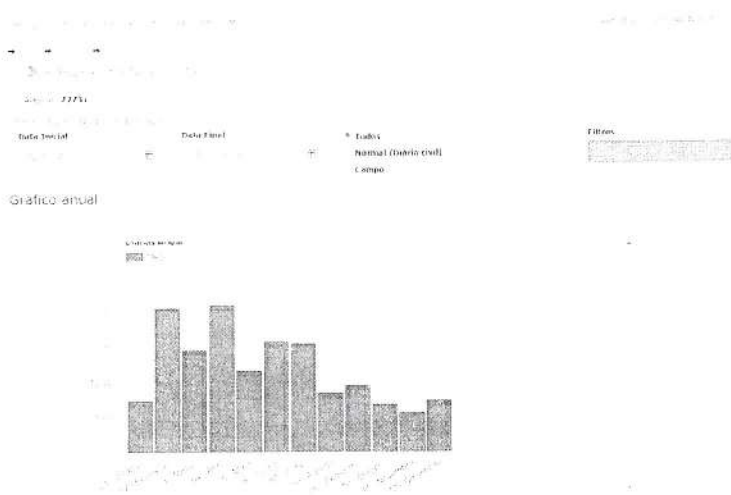
O Consórcio Público Intermunicipal, empenhou até o momento o montante de R\$ 9.708.464,34 (nove milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); liquidou R\$ 9.632.416,06 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos); e pagou a importância de R\$ 9.402.740,20 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

4.3.3 – Das Diárias Concedidas.

Diárias são valores pagos ao servidor público ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividade realizada no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-lo de despesas extraordinárias com



hospedagem, alimentação e locomoção urbana, resolução n. 002/CIMCERO/2022 e suas alterações.



Conforme demonstra através do portal transparência do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO, através do link: <http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/diaria/frmdiaria>, no período de janeiro até dezembro de 2024, fora empenhado, liquidado e pago o valor total de **R\$ 143.980,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais), diárias concedidas, para Sede, selo SIM e Casa de Apoio.

4.3.4 – Restos a Pagar.

O Total de Restos a pagar inscritos ao final do exercício de 2023, o CIMCERO detém o valor total de **R\$ 521.582,15** (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Detalhamento	Inscritos (a)		Cancelados (b)	Pagos (c)	Variação (c/a-b)	A pagar
	Exercício anteriores	Em 31 de dezembro 2023				
Processados	0,00	404.220,75	0,04	404.220,71	100%	0,00
Não processados	0,00	117.361,40	4.118,91	113.242,49	100%	0,00
Total Geral	0,00	521.582,15	4.118,95	517.463,20		0,00

Fonte: RREO - Anexo 7.

Handwritten signature

4



Os Valores remanescentes de restos a pagar anterior ao exercício de 2023, perfazem o montante de R\$ 521.582,15 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois mil e quinze centavos), pagos o montante de R\$ 517.463,20 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e cancelou o valor de R\$ 4.118,95 (quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Observa-se que do montante dos restos a pagar inscritos no exercício, o CIMCERO pagou o equivalente de 100%, do resto a pagar não processado e o 100% do resto a pagar processado conforme definido os valores na tabela acima, vale lembrar que este montante a maioria é referido as notas fiscais emitida para o Consórcio o qual os Municípios Consorciados efetuam o repasse financeiro.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1 – LICITAÇÕES.

Rol de Licitações, Dispensas ou inexigibilidade, emitido pelo Diretor da Divisão de Licitação e a Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliveira, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Processo Nº	Modalidade e Nº da ARP	Objeto	Valor Estimado	Valor Adjudicado/Contratado	Homologação	Licitante Vencedor/Empresa Contratada	CNPJ Licitante Vencedor/Empresa Contratada
SETEMBRO DE 2024							
LICITAÇÃO							
1-179/2024	Pregão Eletrônico nº 006/2024 ARP Nº 011/2024	REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES (INSUMOS, PENSOS E AFINS).	RS 12.716.638,30	RS 6.654.875,49	10/09/2024	ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA BRASH MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CMOS DRAKE S.A COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE DF MEDICAL LTDA DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPI E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA F.A.P ALFEXO LTDA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	48.293.736/0001-33 28.348.933/0001-30 31.282.018/0001-57 03.620.716/0001-80 02.478.985/0001-37 44.656.846/0001-50 34.180.948/0001-12 42.616.770/0001-03 26.180.747/0001-62 22.803.038/0001-35 17.472.278/0001-64 23.829.339/0001-09

Handwritten signature and initials.

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

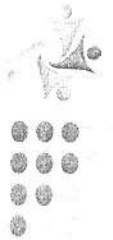


						INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	41.125.429/0001-92
						INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.042.902/0001-07
						J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO	49.059.257/0001-08
						JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	38.460.625/0001-09
						LICITATRADE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	32.258.056/0001-37
						MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.375.370/0001-62
						MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61
						MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.000/0001-84
						MEDICAL CENTER CA-COAL LTDA	50.207.017/0001-92
						MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/0001-19
						MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS	05.343.029/0001-90
						NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20.344.116/0001-55
						VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50
						CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
						COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91
						CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	12.418.191/0001-95
						DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
						DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
						DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP	07.640.617/0001-10
						DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01
						GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	17.472.278/0001-64
						HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	01.571.702/0001-98
						HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.472.743/0001-19
						INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
						LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99
						MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.677/0001-92
1 196/2024	Pregão Eletrônico nº 007/2024 ARP Nº 009/2024	REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES.	RS 44.074.439,11	RS 26.409.176,40	02/09/2024		

[Handwritten signature]

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



						MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.000.0001-84
						METTA FARMACUTICA LTDA	42.496.258.0001-70
						MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	21.681.325.0001-57
						NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.755.111.0001-53
						NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113.0001-78
						P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009.0001-27
						RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.233.087.0001-96
						SBS BRASIL LTDA	35.842.972.0001-08
						TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	22.862.531.0001-26
						UNICHEM FARMACUTICA DO BRASIL LTDA	05.399.786.0007-70
1-353/2023	Pregão Eletrônico nº 009/2024 ARP Nº 012/2024	REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E.	R\$ 2.305.856,41	R\$ 1.621.688,50	12/09/2024	M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME	13.273.219.0001-06
						PAZ AMBIENTAL LTDA EPP	10.331.865.0001-94
						PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME	15.515.617.0001-17
DISPENSA							
1-183/2024	Dispensa Nº 021/2024	REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTA A UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA.	R\$ 65.332,50	R\$ 65.332,20	05/09/2024	COLINA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	18.902.205.0001-07
						DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA IZIRA LTDA	01.081.154.0001-18
						L. R. COMERCIO DE GAS LTDA	28.873.375.0006-90
						PANERARI E FERREIRA LTDA ME	34.477.901.0001-90
						ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI	34.467.753.0001-24
						S.M DE JESUS S.M DE JESUS	46.004.053.0001-81
1-319/2024	Dispensa Nº 020/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-DIAL NO IMÓVEL ONDE ESTÁ SEDIADO O CIMCERO.	R\$ 13.312,50	R\$ 10.970,00	10/09/2024	PROJETSE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME	24.702.413.0001-92
1-349/2024	Dispensa Nº 022/2024	Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, instalação, montagem de tubulação na central de gás para utilização de 02 (duas) botijas P45 simultâneas ou isoladamente, incluindo todos os materiais necessários para atender às necessidades da Casa de Apoio administrada por este CIMCERO.	R\$ 1.331,83	R\$ 1.284,00	13/09/2024	S.216.188 LUIZ CARLOS GONCALVES BRAGA	45.216.188.0001-18
1-366/2024	Dispensa Nº 023/2024	Aquisição de aparelho de Ar-Condicionado para o Ponto de Agendamento de Rolim de Moura em caráter de urgência, para atender às necessidades deste Consórcio.	R\$ 3.998,28	R\$ 3.799,00	20/09/2024	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES	77.941.390.0031-70
INEXIGIBILIDADE							

H. 4

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rehl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



1-313-2024	Inexigibilidade de nº 08/2024	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA Nº. 1271, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM PORTO VELHO-RO.	RS 504.000,00	RS 504.000,00	05/09/2024	CHRISTIAN PIANA CAMURÇA CHRISTIANE PIANA CAMURÇA BATISTA PEREIRA ISMAEL CAMURÇA LIMA	326.317.662-53 422.100.112-72 001.041.592-00
OUTUBRO DE 2024							
LICITAÇÃO							
1-321-2024	Pregão Eletrônico nº 011/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL, PARA A FROTA DO CIMCERO.	RS 16.086,49	RS 7.559,82	29/10/2024	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
DISPENSA							
1-370-2024	Dispensa Nº 074/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO REDUZIR, CONTROLAR E NEUTRALIZAR, DE FORMA SISTEMÁTICA, OS RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES.	RS 20.448,30	RS 13.200,00	21/10/2024	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL	03.783.989/0006-50
NOVEMBRO DE 2024							
LICITAÇÃO							
1-294-2024	Pregão Eletrônico nº 010/2024 ARP Nº 013/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, POSSUINDO BUSINESS INTELLIGENCE INTEGRADOS, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.	RS 24.463.395,00	RS 20.751.936,94	09/11/2024	TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA-ME	11.601.924/0001-60
1-296-2024	Pregão Eletrônico nº 012/2024 ARP Nº 014/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR DESDE DIAGNÓSTICO À PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA PRÉ E PÓS CIRURGIA, CONSTATANTES NA TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO SISREG, SOBRE A TABELA REFERENCIAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS SIGTAP.	RS 6.685.188,34	RS 6.684.519,82	21/11/2024	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA	34.888.497/0001-48
1-279-2024	Pregão Eletrônico nº 013/2024 ARP Nº 015/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS (CAPACETES).	RS 7.076.366,22	RS 6.934.620,00	21/11/2024	COMETA JI PARANA MOTOS LTDA GUSTAVO CASTRO DA SILVA	04.926.895/0001-40 25.965.743/0001-27
DEZEMBRO DE 2024							

Handwritten signature/initials

4



LICITAÇÃO						
1:278/2024	Pregão Eletrônico nº 014/2024 ARP Nº 016/2024	REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES, BONÉS, CIIAPÉUS, MÓCHILAS, BOLSAS E OUTROS MATERIAIS PERSONALIZADOS.	R\$ 1.268.556,45	R\$ 620.798,20	09/12/2024	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA 10.242.566-0001-57 L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.060.356-0001-57 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA 30.577.619-0001-24 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA 50.912.234-0001-83 SCLAN MALHAS LTDA 32.468.738-0001-74

Conforme relatório encaminhado pelo Superintendente de Licitação senhor João Bosco de Araújo, Matrícula nº 520, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, o CIMCERO realizou 14 (quatorze) certames, dos quais 08 (oito) são Pregão Eletrônico-ARP, 05 (cinco) são Dispensas de Licitação e 1 (um) são Inexigibilidade.

Como pode observar o CIMCERO cumpre uma das finalidades de sua instituição, o auxílio a gestão dos Municípios membros, cujo reflexo tem-se, em tese, o alcance da economicidade, visto que, com a logística de compra em maior quantitativo é capaz de despertar maior interesse dos fornecedores, mais quantidade de interessados, maior a concorrência e por conseguinte melhor resultado relativo a preços e a qualidade dos produtos. Isto posto, em coerência com princípio da economicidade.

A Procuradoria analisou a legalidade e consistência das Licitações e, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência.

Convém destacar a existência de um setor de licitações. Esta unidade é responsável por todo os certames licitatórios, tanto aqueles cujas despesas referem a gestão administrativa do CIMCERO, quanto aqueles de interesse dos Municípios Consorciados.

5.2 – CONTRATOS.

A Procuradoria Jurídica analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, observando os preceitos da Lei nº. 14.133/21 e, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

Até o momento toda prorrogação dos contratos, ocorreram em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava prevista no edital e contrato.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 124 da Lei nº. 14.133/21. As concessões de equilíbrio econômico-

A: 4

financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 14.133/21, subsidiariamente, as do edital.

6. PATRIMÔNIO.

O Patrimônio do Consórcio fora auditado pelo Corpo Técnico de Auditores do Tribunal de Contas do TCE/RO no exercício de 2021, para ser sancionado a recomendação do TCE/RO a Entidade procedeu com a Resolução n. 020/202, datada em 29 de setembro de 2021 - estabelecendo normas e procedimentos sobre a realização de reavaliação, baixas, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio e Comissão. Em 09 de agosto de 2021, fora feita a Portaria nº. 171/2021 (revogada) que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, através dessa portaria, foi aberto o Processo administrativo nº. 223/2021, processo em andamento. Portaria n. 252/2021 – CIMCERO em 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, considerando a exoneração do servidor Manoel Dalman Junior. Portaria n. 271/2021 – CIMCERO em 29 de dezembro de 2021, artigo 1º fica prorrogado até dia 31 de março de 2021. O prazo estabelecido através do artigo 7º da portaria n. 252/2021, para conclusão dos levantamentos físicos e financeiro de toda a movimentação de bens móveis e imóveis do CIMCERO. Portaria n. 008/2022 – CIMCERO em 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, considerando a exoneração da servidora Greiele Furiel da Silva.

Com todas as ações de plano de remediação, o CIMCERO sanou as irregularidades, haja vista, que a comissão efetuou relatório circunstanciado final de inventário e a reavaliação dos bens móveis do exercício de 2021 e relatando inconsistências, dos quais na parte final foram elencadas situações dos bens e relacionados de forma sistemática aqueles que devem ser baixados, reclassificados, depreciados em sua integralidade e ainda, aqueles que são possíveis de alienação por inservibilidade para o Consórcio, como aqueles que podem ser alienados classificados como sucata. Quais de certa forma podem ainda render algum recurso financeiro para Consórcio.

Foi instaurado o Processo n. 199/2023 - Abertura de Processo Administrativo, concernente a Realização de Inventário Anual, bem como acompanhamento durante o exercício de 2023 do



Patrimônio pertencente ao CIMCERO, contendo recomendações e providências que são pertinentes e que o setor responsável sane o quanto antes, que são: Os equipamentos identificados como inservíveis devem ser submetidos à comissão específica para providências de baixa.

Capacitar os servidores responsáveis pela operação do sistema, de acordo com as diretrizes estabelecidas. Providenciar transferência ou devolução de bens que estão inservíveis ou não estão em utilização pelo CIMCERO. Manter e Atualizar os termos de responsabilidade e de transferência de bens, bem como providenciar atualização constante no Sistema de Controle Patrimonial. Seja nomeada comissão específica para relacionamento de bens que foram adquiridos por meio de doação que não estão no patrimônio, bem como relacionar itens permanente de uso duradouro, que estão inservíveis.

A Controladoria Interna recomenda que a Gestão juntamente com o setor responsável pelo Patrimônio, sane as recomendações acima elencadas, constatada no processo 199/2023 ID 38111.

A Controladoria Interna recomenda que seja promovido anualmente o inventário físico dos bens móveis e que isso passe a constar como rotina e metodologia exigida e propiciada pela alta administração meios e recursos para que comissão inventariante seja nomeada e realize tempestivamente antes do encerramento do exercício o inventário físico dos bens.

6.1 - Bens Móveis, Bens Imóveis e Almojarifado

São ativos mantidos em estoques na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços.

Conta Estoques	Valor (R\$)
Saldo Anterior	R\$ 66.676,50
(+) Entradas	R\$ 583.764,28
(-) Saídas	R\$ 574.047,19
Saldo da conta ESTOQUES	R\$ 76.393,60

Fonte: contabilidade



As informações contidas no inventário de almoxarifado da entidade e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Publica Sistemas/Fiorilli Software, sua gerencia e movimentação é feita pelo setor competente.

Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Bens Móveis	R\$
Saldo Anterior	R\$ 1.749.840,59
(+) Inscrição pela Aquisição	R\$ 76.001,82
(+) Inscrição independente da execução	R\$ 0,00
(+) Outros	R\$ 0,00
(+) Reavaliação	R\$ 0,00
(-) Baixa independente da execução	R\$ 961,76
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 46.681,72
(=) Saldo Conta Imobilizado	R\$ 1.778.198,93

Fonte: Balancete por Período

No terceiro quadrimestre o saldo da Conta Imobilizado é de R\$ 1.778.198,93 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno realiza nesta Autarquia um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer.

Valendo-se do Princípio da Autotutela, no qual a Administração corrige possíveis erros que possam causar prejuízo ao Erário.

O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatórios e memorando entregues ao gestor do Consórcio. Esses relatórios contêm informações de suma importância para uma boa administração.

Por intermédio de suas atribuições, esta Unidade de Controle Interno fez formalmente algumas recomendações, alertas ou orientações e reuniões.

[Handwritten signature] 4



Informou o Setor Financeiro e Contábil sobre a necessidade da regularidade fiscal e trabalhistas para realização das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de materiais para realização do pagamento conforme disposto na legislação pertinente, o que fez mediante parecer em diversos processos de pagamento, estando todos consignados nos respectivos autos.

Pontuou a necessidade de apresentação de relatórios de fiscalização, com a consignação de orientações no sentido de fazer constar as quantidades que eram objeto de pagamento, controle contra vencimentos contratuais, por parte dos que efetivamente deveriam fazê-lo.

Motive-se os atos de acordo com os fins institucionais do CIMCERO; ressalte os pontos de onde exsurgem os elementos legitimadores do atuar administrativo e que denotem a satisfação do interesse público, mais propriamente quando do deferimento de diárias, pagamento de inscrições em cursos, custeio de atividades a serem desempenhadas pelos servidores, bem como, outros gastos de natureza análoga.

8. INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA

A Inspeção Administrativa é instrumento de fiscalização definida como instrumento utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e a economicidade de fatos da administração e de atos administrativos. Por sua natureza simplificada, pode ser conduzida em poucos dias.

Em alinhamento com essa finalidade, nos dias 5 e 6 de maio de 2024, a Controladoria realizou uma Inspeção Administrativa na sede do Programa Casa de Apoio, localizada no município de Porto Velho/RO. O principal objetivo foi cumprir a função institucional, elaborando relatórios abrangentes sobre as áreas inspecionadas, contribuindo de forma relevante para subsidiar as decisões de melhoria da autoridade competente.

A Controladoria Interna emitiu o Memorando nº 009/2024/CIMCERO de 30.04.2024, informando à autoridade competente sobre a realização de uma inspeção administrativa na Casa de Apoio nos dias 5 e 6 de maio do corrente ano. Esta ação foi motivada pela competência funcional da Controladoria e pelas denúncias e reclamações recebidas na Ouvidoria do Órgão.

Durante o período agendado, a equipe responsável deslocou-se até o município de Porto Velho, com destino à Casa de Apoio mencionada nas denúncias e reclamações. O objetivo era verificar *in loco* os pontos descritos nas queixas recebidas.

Os resultados da inspeção administrativa e as recomendações foram detalhados no Processo nº. 172/2024 ID nº 47793, nos tópicos específicos dos relatórios, utilizando uma linguagem

 4



objetiva para descrever os fatos observados pelos servidores desta Controladoria. É importante destacar que, sempre que possível, a Diretora da Casa de Apoio acompanhou a inspeção, esclarecendo dúvidas e solucionando algumas das situações identificadas de forma imediata.

Após o retorno à Sede Administrativa foi realizada uma reunião com a Secretaria Executiva, na qual todos os temas contidos nos relatórios foram expostos verbalmente e posterior por escrito através de relatório contido no Processo nº. 172/2024.

O processo encontra-se com a Secretaria Executiva, para conhecimento e as providencias da autoridade competente.

9. DA TRANSPARÊNCIA

O acompanhamento da gestão pública pela sociedade é um complemento indispensável à fiscalização exercida pelos órgãos públicos. O acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, fortalecendo também a cidadania.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que foi alterada pela Lei Complementar nº. 131/2009, com o acréscimo de novos dispositivos, a fim de determinar a publicidade e a transparência, de modo que seja demonstrado ao cidadão, os benefícios e resultados produzidos pelas ações deste Consórcio, com informações sobre a execução orçamentária e financeira.

O portal da transparência está implantado, disponível para acesso no site do Consórcio: "www.consorciopublico.ro.gov.br".

Sendo que as informações referentes à esta Autarquia estão sendo divulgadas de acordo com os atos administrativos praticados durante este período.

Já estão disponíveis no portal, algumas informações como: licitação, contratos, resoluções, empenhos, diárias, etc.

Esta Unidade de Controle Interno está trabalhando firmemente para que o portal da transparência possa oferecer todas as informações necessárias e obrigatórias, evidenciando uma gestão transparente, conforme a ATA DE REUNIÃO realizada no dia 11 de janeiro de 2019, na sede administrativa do Consórcio Público Intermunicipal, fora convocado os servidores, para tratar do assunto Portal da Transparência do CIMCERO. Os membros da Comissão do Portal indicaram o chefe do setor de informática o servidor Hudson Barbosa de Oliveira e o mesmo aceitou para ser o GESTOR do portal de transparência, por meio do memorando 008/2019/controlado interno, fora feita a Portaria nº 13/2019 do dia 14 de janeiro de 2019 e Portaria nº 07/2020 do dia 07 de janeiro de 2020, que designa o Servidor HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA como GESTOR do Portal.



Por intermédio de suas atribuições, esta Unidade de Controle Interno fez formalmente algumas recomendações, alertas, orientações e reuniões, para que o portal de transparência do CIMCERO possa evidenciar uma gestão transparente.

10. QUANTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (ANEXO Nº. 28).

Considerando as medidas preventivas e corretivas elencadas, não houve nomeação de responsáveis.

11. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

1. Realize o controle das despesas realizadas com o escopo de manter o equilíbrio financeiro do Consórcio.
2. Que adote medidas para evitar alterações orçamentárias excessivas mediante créditos adicionais aquém da real necessidade.
3. Substituir os processos administrativos de aquisição de serviços e fornecimento de materiais por sistema de registro de preços, a fim de não onerar o orçamento deste órgão e torná-lo devedor passivo.
4. Investir na capacitação de servidores na gestão de documentos, processos e licitações.
5. Adote medidas para recuperação dos créditos decorrentes da inadimplência dos municípios.
6. Adote medidas que limitem a concessão de diárias.
7. Adote medidas para o controle de frotas.
8. Que se abstenha da prática de dispensa de licitação em razão a emergência para atender de forma coletiva os municípios.
9. Acompanhamento periódico, através de cobranças e sugestões, a correta implantação do portal da transparência.
10. A Controladoria recomenda, que seja promovido anualmente o inventário físico dos bens móveis e que isso passe a constar como rotina e metodologia exigida e propiciada pela alta administração meios e recursos para que comissão inventariante seja nomeada e realize tempestivamente antes do encerramento do exercício o inventário físico dos bens e que sane as recomendações constatada no processo n. 199/2023 ID n. 38111.
11. Exija a elaboração de relatórios por parte dos fiscais de contratos, consignando os elementos necessários para o correto acompanhamento das etapas contratuais.



12. Que se atentem para os pareceres elaborados pela Procuradoria Geral que dado o escopo e amplitude revestem-se de caráter normativo e vinculam os procederes futuros dos demais agentes da Administração, uma vez que o ordenamento instituiu o princípio da vedação ao comportamento contraditório.

13. Que se observem e cumpram as recomendações do Conselho Fiscal CIMCERO.

14. Que se observe os ditames da Lei nº. 9.784/1999, de forma assertiva no âmbito do Consórcio.

15. Que se cumpra com todos os atos pertinentes as disposições do art. 1º caput da Instrução Normativa n. 025/TCE-RO-2009, que dispõe “as unidades jurisdicionadas sujeitas às normas de licitação disponibilizarão eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação envolvendo recursos próprios do Estado ou dos Municípios, na mesma data de sua publicação, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em se tratando de compras e serviços, ou igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), quando se tratar de obras e serviços de engenharia”.

16. A Controladoria Interna recomenda que se avalie a forma da organização e estrutura da Entidade para tentar adequar as despesas à realidade das receitas.

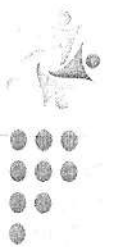
12. QUANTIFICAÇÃO DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO.

Na análise dos dados demonstrados até o 3º quadrimestre de 2024 não se verificou danos ao erário, contudo, os dados apresentados no relatório não foram auditados.

13. ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/RO.

Conforme recomendação constante no Processo nº. 02288/TCE-RO, referente ao Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº AC1-TC 00331/2022 do Processo nº 00991/19, Acórdão nº AC1-TC 0002/23, do processo nº. 1272/2021, o qual determinam, em que determina que a controladoria do CIMCERO, que acompanha e informe ao Tribunal de Contas, através de Relatório do Controle Interno as medidas adotadas, quanto as determinações elencadas nos acórdãos, conforme quadro abaixo;

21



Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	<p>II - Determinar ao atual Presidente do CIMCERO ou quem o substituir ou suceder, que:</p> <p>a) dê prosseguimento ao processo administrativo 178/2019, e realize concurso de provas e/ou provas e títulos para preenchimento dos cargos públicos, ou encaminhe justificativas para o não atendimento da determinação:</p>	Presidente	Atendido	<p>A Controladoria Interna, vem se manifestando, de forma escrita e oral. Solicitando esclarecimentos, justificativa, ações/Providências, através memorandos, reuniões e alertas, para os setores responsáveis.</p> <p>Contudo, fora aberto o processo 19/2022, para a realização de Concurso Público e nele está toda as fases da realização do concurso público e a portaria nº 056-2022 da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público.</p> <p>Processo 140/2022 contratação da empresa para a realização do Concurso.</p> <p>A comissão está analisando a minuta do edital</p> <p>As Provas estão previsto para dia 15/01/2023.</p> <p>A Homologação do concurso foi realizado em 06/03/2023.</p> <p>O Processo está em fase de Convocação sobre o edital nº. 01/2023, publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 11 de abril de 2023. Os candidatos convocados estão na</p>

[Handwritten signature] 4



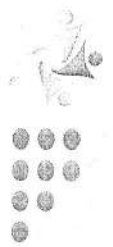
Rua Padre Adolfo Rohlf, nº. 1346. bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

					<p>fase de entrega da documentação.</p> <p>Alguns Servidores convocados, já se encontram trabalhando no âmbito do CIMCERO.</p>
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	<p>b) disponibilize no Portal da Transparência as licitações, os contratos, bem como todas as atas de registro de preço formalizadas, nos termos do artigo 16, inciso I, alínea "g" e inciso II da Instrução Normativa nº 52/2017-TCE-RO, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício de 2022;</p>	<p>Presidente/Administração/Procuradoria/Licitação/Gestor do portal/Gestão e fiscalização dos contratos</p>	<p>A Procuradoria esclareceu que elabora os contratos e efetua suas publicações dos referidos contratos. Quanto as atas de registro de preços, as mesmas são elaboradas e publicadas pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, ou seja, o Diretor de Licitação.</p> <p>Informamos ainda que a controladoria vem realizando reuniões, memorandos, avisos aos setores, a respeito do portal transparência, a administração designou servidor como gestor do portal, visando assegurar o cumprimento da legislação de transparência dos atos públicos, através da portaria nº. 07/2020, bem como ainda, designou servidores para gestão e fiscalização dos contratos celebrados com o CIMCERO, a época através da portaria nº. 255/2021 e atualmente a portaria em vigor nº 223/2023.</p> <p>Atendido</p>
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	<p>c) ao elaborar e publicar o balanço patrimonial, especialmente, o Quadro de Superávit / Déficit Financeiro, atente-se</p>	<p>Presidente/Contabilidade</p>	<p>A Coordenadora Contábil através do memorando nº. 005/Coord.</p> <p>Atendido</p>

[Handwritten signature]

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



			<p>aos padrões dispostos no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e MCASP;</p>		<p>Contábil/2022 em resposta ao memorando nº 008/2022 da Controladoria Geral, veio informar que está de acordo com os padrões da lei nº. 4.320/1964 e que é publicado no portal da transparência do CIMCERO na aba prestação de contas/balanco.</p>
2018	00991/19	ACI-TC 00331/22	<p>d) que atente aos requisitos mínimos/obrigatórios do relatório sobre as atividades realizadas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente desenvolvidas, de acordo com as disposições da alínea "a", inciso III, do art. 16 da Instrução Normativa n. 13/TCER-2004;</p>	Presidente/Gestão	Atendido
2020	01272/21	ACI-TC 00002/23	<p>IV - Determinar ao atual Presidente do CIMCERO, ou quem o substitua, bem como ao setor de contabilidade, que atente para o correto registro das transferências do contrato de rateio, uma vez que, não obstante a distorção não tenha sido materialmente relevante e não ter sido objeto de defesa, os registros devem representar adequadamente as receitas recebidas;</p>	Presidente/Contabilidade	Atendido

Handwritten signature and the number 4.

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



2020	01272/21	AC1-TC 00002/23	V - Determinar ao atual Presidente do CIMCERO, ao Controlador Interno e ao Diretor do setor de Licitações que atentem para o envio, via sistema SIGAP, dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, dentro do prazo legal, à Corte de contas;	Presidente/Licitação	Atendido Considerando as atribuições institucional e limite de atribuição do controle interno, vem manifestando alertas, recomendações sobre as medidas a serem implementadas ou ampliadas, com vista a serem tempestivamente comunicada ao Tribunal de Contas, conforme disposições do art. 1º caput da Instrução Normativa n. 025/TCF-RO-2009. Dos quais foram demonstrados no relatório de auditoria do Tribunal de contas do Estado de Rondônia. O Superintendente de Licitação relatou que os processos estão sendo transmitido de forma regular.
2020	01272/21	AC1-TC 00002/23	VI - Alertar ao atual Presidente do CIMCERO, ou quem o substituir, que: a) a ausência de remessa ou a remessa intempestiva de qualquer dos documentos mencionados na Instrução Normativa nº 025/TCERO-2009, eletrônicos ou não, poderá ensejar a aplicação da pena de multa com fundamento no inciso II	Presidente/Contabilidade	Atendido Referente ao envio das remessas mensais fora do prazo, em reunião a época dos fatos com a coordenadora contábil, foi cobrado maior cuidado para que se evite tais ocorrências. Foi debatido junto Secretária Executiva e o Diretor de Departamento de Ges-

[Handwritten signature] 4



			<p>do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, sem prejuízo de outras sanções legais; b) caso constatada a reincidência de forma injustificada do não cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia e §1º do art. 4º da IN nº 72/2020/TCERO, relacionados a remessa de documentos de devem ser encaminhados mensalmente à Corte de Contas, poderá ensejar aplicação da pena de multa nos termos dos incisos IV, VII e VIII do art. 55 da L.CE nº 154/1996.</p>		<p>tão Estratégica de Programas e Projetos, para que propicie meios e condições à unidade contábil e demais setores, no sentido que se evite ocorrências do tipo. Sendo assim, como se pode constatar, todas as remessas mensais, bem como balanços, vêm criteriosamente enviados dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE/RO.</p> <p>A Controladoria Interna vem manifestando alertas, recomendações sobre as medidas a serem implementadas ou ampliadas, com vista a serem tempestivamente comunicada ao Tribunal de Contas, conforme a Instrução Normativa nº. 025/TCE-RO-2009.</p> <p>Dos quais foram relatados no relatório de auditoria do Tribunal de contas do Estados, em resposta o Superintendente de Licitação portaria nº. 257/2022 o Senhor Emerson Gomes dos Reis, informou que os demais processos estão sendo transmitido de forma regular.</p>
--	--	--	---	--	--

A Controladoria interna, vem se manifestando, de forma escrita e oral, solicitando esclarecimentos, justificativa, ações/Providências, através de memorando, reuniões e alertas, para os setores responsáveis.

Considerando as atribuições institucional e limite de atribuição do Controle Interno, incumbe recomendar sobre as medidas a serem implementadas ou ampliadas, com vista a serem



tempestivamente comunicada ao Tribunal de Contas mediante relatórios de controle interno, do qual traz apontamentos sobre os achados.

Tribunal de Contas - Processo nº. 0043/24/TCE-RO, Prestação de Contas – Exercício 2022, “No que concerne ao cumprimento das determinações dispostas nas Decisões da Corte de Contas, houve cumprimento integral das determinações, consoante a análise das determinações e recomendações dispostas no relatório técnico (pags, 1009/1011, ID 1548649) referente ao item II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Acórdão AC1-TC 00331/22, (Processo 0991/19 PCA 2018), bem como dos itens IV e VI (alíneas ‘a’ e ‘b’) do Acórdão AC1 – TC 00002/23. Como visto, não houve descumprimento das determinações e alerta monitorados.

14. CONCLUSÃO

Considerando que esta Unidade de Controle Interno, acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.


O relatório quadrimestral apresentado por esta Unidade de Controle Interno, permite auxiliar o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado a acompanhar os atos de gestão do agente público.

A gestão administrativa desta autarquia, têm-se preocupado em atingir a administração pública eficiente, com a execução de metas que reflitam em mudanças significativas na gestão estratégica, tática e operacional das atividades.

O objetivo é capacitar todo o corpo técnico, investir em informatização e adotar metodologias de auditoria permanente com o intuito de expandir o prestígio alcançado junto aos 47 (quarenta e sete) municípios.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre de 2024.

A metodologia utilizada foi analisar os processos que não tem seu foco em despesas continuada pela contabilidade, mas também não menosprezando as mesmas, pois temos como princípio a economicidade eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por este órgão, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

 4



Durante o exercício de 2021, o CIMCERO, foi submetido como projeto piloto de auditoria referente a prestação de contas de 2019 e 2020, realizada pela equipe Técnica do TCE/RO, convém destacar que, na oportunidade da realização dos procedimentos de auditoria pela equipe técnica desta Corte de Contas foram apresentados os achados de auditoria, evidências e requisitados vários documentos. Isto resultou em orientações pela equipe técnica da Corte de Contas à equipe técnica do consórcio, o que favoreceu de forma concomitante a implementação de medidas para adequação e correção de vários itens, dos quais já foram reportados ao tempo à equipe de auditoria.

Ao que pertence a esta gestão, estão sendo implementados todos os procedimentos possíveis para que se possa alcançar o cumprimento de todos os itens evidenciado pela equipe técnica de auditoria. Importante destacar, a forma em que o trabalho de auditoria foi realizado, a interação entre a equipe desta Corte de Contas com a equipe do CIMCERO foi de grande valia. Por esta metodologia foi oportunizado além do conhecimento proporcionado a nossa equipe, a solução paripassu de vários itens. Isto tem dinamizado o processo de soluções no âmbito do CIMCERO.

Acompanhamos os trabalhos dos setores administrativos que integram o Consórcio e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores, porém, ressaltamos que:

1. A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República em seus artigos 31 e 74;
2. A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente a chefia e é solidária ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República em seu artigo 74, § 1º;
3. A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Esta Unidade de Controle Interno reconhece que existem algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento e fiscalização concomitante.

Este Consórcio Público, como todos os outros são constituídos por pessoas, passivas de falhas, que muitas vezes ocorrem por falta de conhecimento técnico, e esta Unidade de Controle

Interno trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos internos, para que possamos ter um nível elevado de transparência e uma boa gestão pública.

O Consórcio Público Intermunicipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCE/RO, no cumprimento de sua função autárquica, em respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos cidadãos.

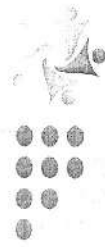
Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de gestão, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública, esta Unidade de Controle Interno emite o parecer favorável acerca das contas de gestão relativas ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

É o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2025.


Margarete Antunes dos Santos
Controladora Geral Mat. 416


Hentedy Freitas Martins Barroso
Controlador CIMCERO Mat. 495



PARECER DA CONTROLADORIA

Em análise ao Relatório da Controladoria Interna do 3º quadrimestre de 2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste, certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Legislação em vigor.

Desse modo, tendo por base os exames e informações referentes ao supracitado período, levantados no 3º quadrimestre de 2024, pelo relatório da Controladoria Interna, somos de parecer pela regularidade das contas, após análise deste Setor competente.

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2025.


Margarethe Antunes dos Santos
Controladora Geral Mat. 416


Hennedy Freitas Martins Barroso
Controlador CIMCERO Mat. 495



CIÊNCIA DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento às legislações pertinentes, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno referente ao exercício do 3º relatório quadrimestral dos meses de setembro a dezembro de 2024, que vai acompanhado do relatório da Controladoria, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2025.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
Portaria nº. 128/2024